



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Processo nº 25039.000415/2023-71

Unidade Gestora: DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O senhor Lázaro Sales de Araújo, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos/SELOG **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentado no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. **Do Objeto:** Pagamento do **Licenciamento Anual/2023** da frota de veículos do DSEI/MRSA.

1.3. O ato será registrado e publicado no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela senhora **Ercília da Silva Vieira**, Coordenadora Distrital do DSEI/MRSA, nos termos do art. 74, III, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Inviabilidade de competição.

2.2. Base Legal: Art. 74, III, d), da Lei nº 14.133/2021.

2.3. **Contratada:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS (DETRAN-AM), CNPJ nº 04.224.028/0001-63.

2.4. **Valor Total:** **R\$ 7.662,32** (Sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Demonstrativo valores_Atualizados (0039193171).

2.5. Diante dos dados expostos, a senhora **Ercília da Silva Vieira**, Coordenadora Distrital do DSEI/MRSA **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme documentos constantes nos autos, e **AUTORIZA**, com fulcro no Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27/2019 e Portaria GM/MS nº 402/2021, a despesa para pagamento do Licenciamento Anual/2023 da frota de veículos do DSEI/MRSA.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entende-se que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso)

Atenciosamente,

Lázaro Sales de Araújo

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos
Portaria nº 139/2021

Consente,

Ercília da Silva Vieira

Coordenadora Distrital do DSEI/MRSA
Portaria n.º 478/2023



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Sales de Araújo, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 07/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercilia da Silva Vieira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039127020** e o código CRC **7D75589F**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MRSA
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Bairro Centro, Tefé/AM, CEP 69550-045
Site - www.saude.gov.br